



DECRETO Nº 1.904, DE 24 DE JULHO DE 2024.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.569/2024**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.600.000,00

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
226	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	300.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
526	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	200.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	305 000	GESTÃO DO SUS			
249	10.302.0024.2041.0000	Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade	400.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
256	10.302.0024.2042.0000	Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade	700.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	302 001	FAEC - NEFROLOGIA			

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
220	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-700.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
231	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-300.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA			

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

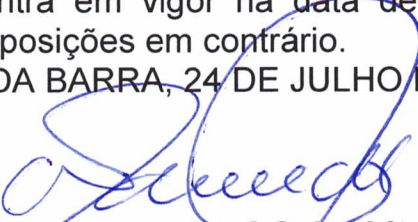


02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

233	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-200.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA	
234	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-200.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	313 000	TRANSF. GOV. FEDERAL DEST. VENC. AC SE ACE	
252	10.302.0024.2042.0000	Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade	-200.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX. AMBUL/HOSP	

-1.600.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE JULHO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000